

**LEI Nº 1262/2024**

Ementa: Altera a redação do § 6º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O § 6º do artigo 23, da Lei Municipal nº 969/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23...

§ 6º - Os cargos de provimento em comissão são identificados pela simbologia CC, classificando-se segundo o grau crescente de suas responsabilidades de 03 (três) a 13 (treze).

Art. 2º - Fica adequado o vencimento dos cargos em comissão de simbologia CC 03, na forma do anexo 01.

Art. 3º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a. Anexo 01 – Escala de valores máximos CC's e FC's;
- b. Anexo 02 – Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro para alteração da simbologia de cargos;
- c. Anexo 03 – Demonstrativo da Evolução – Despesa Pessoal (memória de cálculo);
- d. Anexo 04 – Declaração do Ordenador de Despesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 22 de janeiro de 2024.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO 01 – LEI N.º 1262/2024**

**ESCALA DE VALORES MÁXIMOS CC'S E FC'S**

| ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE FC |                 | ESCALA DE VALORES MÁXIMOS DE CC   |                 |
|---------------------------------|-----------------|---|-----------------|
| SIMBOLOGIA                      | VALORES MÁXIMOS | SIMBOLOGIA  | VALORES MÁXIMOS |
| FC 01                           | 400,00          | CC 03   | 1.412,00        |
| FC 02                           | 460,00          | CC 04   | 1.500,00        |
| FC 03                           | 600,00          | CC 05   | 1.700,00        |
| FC 04                           | 660,00          | CC 06   | 1.800,00        |
| FC 05                           | 720,00          | CC 07   | 2.000,00        |
| FC 06                           | 780,00          | CC 08   | 2.300,00        |
| FC 07                           | 900,00          | CC 09   | 3.000,00        |
| FC 08                           | 1.050,00        | CC 10   | 4.000,00        |
| FC 09                           | 1.300,00        | CC 11   | 5.700,00        |
| FC 10                           | 1.980,00        | CC 12   | (*)             |
| FC 11                           | 3.400,00        | CC 13   | 8.000,00        |
|                                 |                 | (*) Valores definidos pelo Poder Legislativo, conforme Constituição Federal, art.s 29, V e 39 § 4º. |                 |

**ANEXO 02 – LEI N.º 1262/2024**

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO – DESPESA PESSOAL (MEMÓRIA DE  
CÁLCULO)**

| <b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)</b> |                               |                              |                                     |               |                                    |                              |
|---|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------|
| <b>PERÍODO</b>  | <b>VALOR MÉDIO<br/>MENSAL</b> | <b>VALOR<br/>ANUAL ATUAL</b> | <b>IMPACTO - Projeto<br/>de Lei</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>INFLAÇÃO<br/>NO<br/>PERÍODO</b> | <b>TOTAL GERAL<br/>ANUAL</b> |
| 2023  | 3.599.307,16                  | 43.191.685,86                |                                     | 43.191.685,86 | 100,00%                            | <b>43.191.685,86</b>         |
| 2024  | 3.812.530,08                  | 43.757.276,96                | 288.511,92                          | 44.045.788,88 | 103,87%                            | <b>45.750.360,91</b>         |
| 2025  | 3.945.968,63                  | 45.750.360,91                |                                     | 45.750.360,91 | 103,50%                            | <b>47.351.623,54</b>         |
| 2026  | 4.084.077,53                  | 47.351.623,54                |                                     | 47.351.623,54 | 103,50%                            | <b>49.008.930,37</b>         |

**Pedro César Oliveira de Souza**

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento

Portaria 023/2021

**Erivelton Gonçalves Bazeth**

Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade

CRC-RJ 112933/O-8

**ANEXO 03**

**Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro  
Lei n.º 1262/2024**

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento a Lei n.º 1262/2024, que trata da alteração salarial para o valor máximo referente as simbologias CC 03, destinados aos servidores do Município de Natividade no exercício de 2024.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro.

| CARGOS – CC3  | VALOR TOTAL       |
|---|-------------------|
| Valor atual CC3                                       | 1.320,00          |
| Valor PL  | 1.412,00          |
| Diferença   | 92,00             |
| Impacto: (92,00 x n.º Cargos 196)                     | 18.032,00         |
| <b>Incremento</b>                                     | <b>18.032,00</b>  |
| Férias  | 500,88            |
| Décimo Terceiro                                       | 1.502,67          |
| Encargos Previdenciários                              | 4.007,11          |
| Total Mensal  | 24.042,66         |
| <b>Despesa Total Anual – 2021 – 12/12 - LC 101/00</b> | <b>288.511,92</b> |

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subseqüentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

| <b>Descrição</b>                 | <b>Valor</b>  | <b>RCL</b>     | <b>%</b>      |
|----------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| Despesa Pessoal Exercício – 2023 | 43.191.685,86 | 104.139.227,20 | <b>41,47%</b> |
| Despesa Pessoal Exercício – 2024 | 45.750.360,91 | 116.945.943,64 | <b>39,12%</b> |
| Despesa Pessoal Exercício – 2025 | 47.651.623,54 | 118.254.402,99 | <b>40,30%</b> |
| Despesa Pessoal Exercício - 2026 | 49.008.930,37 | 124.570.430,25 | <b>39,34%</b> |

**Nota:** O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

| <b>Exercício</b> | <b>Valor</b> | <b>Percentual em relação a RCL</b> |
|------------------|--------------|------------------------------------|
| 2024             | 288.511,92   | 0,2467%                            |

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos servidores efetivos do Município de Natividade no exercício de 2024, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Natividade, 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente

**Pedro César Oliveira de Souza**  
Secretario Municipal de Administração  
Port 023/2021

**Erivelton Gonçalves Bazeth**  
Diretor da Coordenadoria Geral de  
Contabilidade  
CRC-RJ 112933/O-8



→ **ADM. 2021/2024** ←

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**